



## TERMO DE ANULAÇÃO

### TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO- TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2019.

**CONSIDERANDO** o não aceite da FUNASA quanto ao processo;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico opina pela anulação do processo

**CONSIDERANDO** que o parecer do Controle Interno RECOMENDA pela anulação do processo;

**CONSIDERANDO** que a administração deve rever seus atos de ofício, quando eivados de nulidade;

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica anulado o Processo Licitatório – Tomada de Preços Nº 02-2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra no regime de empreitada por preço global, para construção de 36 (trinta e seis) unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) a serem executadas na zona urbana e rural do município de Medicilândia-PA, nos termos do art. 49, § 2º -da Lei Federal nº 8.666/93.

Por todo exposto **DECIDO** pela anulação do Processo Licitatório – TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2019, para que surtam seus efeitos legais.

Medicilândia, 28 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

**CELSO TRZECIAK**  
Prefeito Municipal de Medicilândia